

90/2018

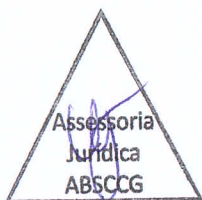
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE E A
EMPRESA FREELAB – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO,
INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE ÁREAS LIMPAS
LTDA-ME

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, com sede e foro na cidade de Campo Grande, MS, na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Centro, CEP 79002-251, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Heber Xavier, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 139.520 SSP/MS e do CPF nº 022.819.531-49, pelo Diretor de Finanças, Dr. João Nelson Lyrio, brasileiro, viúvo, advogado, portador do RG nº 2631 OAB/MS e do CPF nº 003.601.471-00, e com a participação do Superintendente de Gestão Médico-Hospitalar e gestor do contrato, Dr. Luiz Alberto Hiroki Kanamura, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 13103192 SSP/SP e do CPF nº 058.828.338-09 e com a participação do Segundo Gestor e Fiscal, Sr. Kelson Alves Granja, brasileiro, casado, gestor em saúde, portador do CI/RG n. 761.547, inscrito no CPF/MF sob o n. 615.219.731-34; todos com endereço comercial na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Centro, CEP 79002-251, Campo Grande MS, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa FREELAB – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE ÁREAS LIMPAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.851.629/0001-50, estabelecida na rua Alexandre Fleming, nº 526, Vila Bandeirantes, Loja 01, Campo Grande/MS, CEP: 79.006-570, neste ato representado pelo sócio administrador Denis Elias Nogueira Pires, brasileiro, divorciado, empresário, CPF 583.610.221-04 e cédula de identidade RG nº 000661789 SSP/MS, residente e domiciliado a Rua Xavantes, nº 951 Jardim Tijuca II, Campo Grande/MS, CEP 79.094.591, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO

1.1. Em 29 de junho de 2018, as partes firmaram contrato de prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva, como também certificação, em áreas limpas e capelas de fluxo laminar, cujo prazo de vigência foi estipulado em 12 meses, que iniciou-se com a assinatura do citado instrumento.





SANTA CASA
CAMPO GRANDE

1.2. Em 10 de julho de 2019, as partes firmaram o primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, prorrogando sua vigência para mais 12 (doze) meses e estipulando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de certificação de área limpa e também R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de certificação de capela de fluxo laminar, que serão devidos de acordo com os serviços realizados, os quais serão multiplicados pelo quantitativo de intervenções efetivadas.

1.3. As partes resolvem, nesta data, vencido que se acha o contrato, formalizar o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao citado instrumento, com alteração das cláusulas referentes a VALORES e PRAZO DE VIGÊNCIA, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1. As partes pactuam a prorrogação da vigência do contrato firmado, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste instrumento.

2.2. Inobstante a previsão da vigência do contrato ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindi-lo a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

2.3. As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS VALORES

3.1. A CONTRANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de certificação de área limpa e também R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de certificação de capela de fluxo laminar, que serão devidos de acordo com os serviços realizados (POR PONTO), os quais serão multiplicados pelo quantitativo de intervenções efetivadas.

[Handwritten signature]



67 3322-4000



R. Eduardo Santos Pereira, 88
Centro, Campo Grande - MS



www.santacasacg.org.br

3.2. Após a realização dos testes de certificação emitidos pela CONTRATADA, esta será analisada, juntamente com a anotação de responsabilidade técnica (ART), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul (CREA/MS), pelo Segundo Gestor.

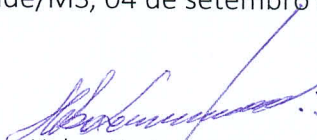
3.3. A CONTRATADA, após conferência do relatório dos certificados realizados, obriga-se a emitir um relatório, especificando os serviços realizados, que deverá ser entregue ao Segundo Gestor ao final de cada mês, para ensejar a emissão da correspondente nota fiscal, acompanhada do relatório e da sua conferência pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA
RERRATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original e do primeiro termo aditivo, que não foram alteradas neste instrumento, são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Segundo Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande/MS, 04 de setembro de 2020.



Heber Xavier

Presidente da Associação Beneficente Santa Casa De Campo Grande
ABCG

ABCG



Dr. João Nelson Lyrio
Diretor de Finanças da Associação Beneficente Santa Casa De Campo Grande
ABCG

ABCG

Dr. LUIZ ALBERTO HIROKI KANAMURA

Superintendente de Gestão Médico-Hospitalar da Associação Beneficente Santa Casa De
Campo Grande
ABCG

ABCG



Assessoria
Jurídica
ABSCCG



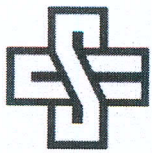
67 3322-4000



R. Eduardo Santos Pereira, 88
Centro, Campo Grande - MS



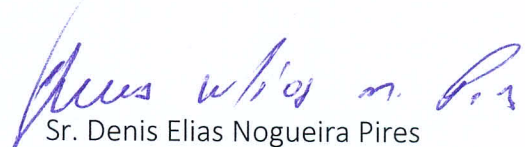
www.santacasacg.org.br



SANTA CASA
CAMPO GRANDE


Sr. Kelson Alves Granja

Primeiro Gestor da Associação Beneficente Santa Casa De Campo Grande
ABCG


Sr. Denis Elias Nogueira Pires

FREELAB – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE ÁREAS LIMPAS
LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

RG: 001.782.818

CPF: 032.087.051-07

2.

Nome:

RG: 001.869.694

CPF: 046.638.841-13

Obs: Estas assinaturas fazem parte do Segundo Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande e Freelab – Serviços de Manutenção, Instalação e Certificação de Áreas Limpas Ltda – ME.

Assessoria
Jurídica
ABSCCG



67 3322-4000



R. Eduardo Santos Pereira, 88
Centro, Campo Grande - MS



www.santacasacg.org.br